

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 013/2019**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 013/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Os PPGCTM está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCTM

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ciência e Tecnologia da Madeira	6	3

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) está listado na Tabela 2.  
Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/03/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
12/03/2019 a 05/04/2019	De 0 (zero) hora do dia 12/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2019	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
18/03/2019 a 22/03/2019	De 0 (zero) hora do dia 18/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/03/2019 a 27/03/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/03/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
29/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
24/04/2019 a 25/04/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 24/04/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/04/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>			<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
03/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
04/06/2019 a 14/06/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
28/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br);
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
  - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição no site <https://sigaa.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.3.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento

da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

**7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

**7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

**7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

**7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

**8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

**8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.pprg.ufla.br](http://www.pprg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de março de 2019

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 6</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Serão ofertadas seis vagas dentro da área de concentração “Ciência e Tecnologia da Madeira”	
Áreas de Concentração	Número de vagas
Ciência e Tecnologia da Madeira	6

<b>Doutorado</b>	
<b>Número total de vagas: 3</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Serão ofertadas três vagas dentro da área de concentração “Ciência e Tecnologia da Madeira”	
Áreas de Concentração	Número de vagas
Ciência e Tecnologia da Madeira	3

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em: Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Tecnologia da Madeira, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Biologia, Ciências Biológicas, Design, Física, Química, Matemática, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de materiais e profissionais de áreas correlatas

<b>Doutorado</b>
Graduados em: Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Tecnologia da Madeira, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Biologia, Ciências Biológicas, Design, Física, Química, Matemática, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de materiais e profissionais de áreas correlatas
Mestrado em: Agronomia; Agroquímica; Arquitetura; Biologia; Biotecnologia Vegetal; Ciências Biológicas; Ciências Florestais; Ciência e Tecnologia da Madeira; Design de produtos; Engenharia Agrícola; Engenharia de Biomateriais; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal; Engenharia de Materiais; Engenharia Naval; Engenharia de Produção, Engenharia química; Engenharia de Segurança; Engenharia de Sistemas; Estatística; Fitotecnia; Física; Matemática; Química; Zootecnia e cursos correlatos aos materiais ligno-celulósicos.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Comprovante impresso de inscrição on-line</li><li>2. Formulário preenchido de pontuação para avaliação de currículo</li><li>3. Histórico escolar de graduação com nota final média geral (ou documento institucional com a nota final média)</li><li>4. Cópia do Lattes</li></ol>

5. Cópia dos comprovantes do Lattes numerados de acordo com a Tabela de pontuação (apenas os que contabilizam pontos).  
**Estes cinco documentos devem ser apresentados na sequência e, preferencialmente, encadernados.**

#### DOUTORADO

1. Comprovante impresso de inscrição on-line  
 2. Histórico escolar de graduação  
 3. Histórico escolar de mestrado (ou documento institucional com a nota final média)  
 4. Tabela preenchida de pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato  
 5. Cópia do Lattes  
 6. Cópia dos comprovantes do Lattes numerados de acordo com a Tabela de pontuação (apenas os que contabilizam pontos)  
**Estes seis documentos devem ser apresentados na seqüência e, preferencialmente, encadernados.**

#### 4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras  
 Departamento de Ciências Florestais  
 Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira  
 Campus Universitário  
 Caixa Postal 3037  
 Lavras-MG CEP: 37.200-000

#### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova escrita (múltipla escolha e dissertativa)	05/10/2018	9h00	Departamento de Ciências Florestais

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova escrita (múltipla escolha e dissertativa)	05/10/2018	9h00	Departamento de Ciências Florestais

#### 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Aquidauana/MS	UEMS	Unidade Universitária de Aquidauana - Rod Aquidauana - UEMS Km 12- CEP:79200-000 Caixa Postal 25
Belém/PA	UFRA	UFRA Departamento de Ciências Florestais/Instituto de Ciências Agrárias/ICA: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501
Bom Jesus/PI	UFPI	Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas
Brasília/DF	UnB	Faculdade de Tecnologia - PG/EFL Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte
Cruz das Almas/BA	UFRB	Rua Rui Barbosa, 710, Centro.
Cuiabá/MT	UFMT	Av. Fernando Corrêa Costa da Costa, nº2367 - Bairro Boa Esperança.
Curitiba/PR	UFPR	Av. Prof. Lothário Meissner, 900, 80210-170 – Jd. Botânico.
Dois Vizinhos/PR	UTFPR	Estrada para Boa Esperança, Km 04, 85660-000, Dois

		Vizinhos / PR
Gurupi/TO	UFT	Campus Universitário de Gurupi - TO Rua Badejós, Lote 7, Chácara 69/72, Zona Rural.
Jataí/GO	UFG	Campus Cidade Universitária, Curso de Engenharia Florestal, Sala de Reuniões, C.P. 3, Rodovia BR-364, km 195, nº 3800, Parque Industrial, CEP: 75801-615
Jerônimo Monteiro/ES	UFES	Av. Gov. Lindemberg, nº 316, Centro.
Lages/SC	UDESC	Av. Luiz de Camões, 2090 - Conta Dinheiro, Lages/SC
Lavras/MG	UFLA	Anfiteatro do DCF – campus universitário
Macaíba/RN	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias Escola Agrícola de Jundiá RN 160. Km 03. Distrito de Jundiá. Sala 13 CEP 59280 000. Macaíba   RN
Macapá/AP	UEAP	UEAP – Campus I. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650. Centro – CEP 68900-070
Manaus/AM	UFAM	UFAM (Mini Campus) - Setor Sul Prédio da Pós-Graduação FCA/ICB, 2º andar. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroadó I
Marabá/PA	UEPA	Campus VIII – Marabá - Av. Hiléia, s/nº – Agrópolis do Incra – Bairro Amapá, 68502-100, Marabá/Pará
Montes Claros/MG	UFMG	Bairro Universitário, nº1000.
Paragominas/PA	UEPA	Departamento de Tecnologia e Recursos Naturais Endereço: Rodovia PA-125, s/n Bairro Algelim
Parauapebas/PA	UFRA	UFRA - Campus de Parauapebas - Departamento de Ciências Florestais Endereço: PA 275, Km 7, Zona Rural.
Patos/PB	UFCG	Centro de Saúde e Tecnologia Rural - Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal - Av. Universitária S/N - Bairro Santa Cecília - CEP:58708-110
Piracicaba/SP	ESALQ	Av. Pádua Dias, 11 - Piracicaba/SP.
Recife/PE	UFRPE	Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos.
Rolim de Moura/RO	UNIR	Avenida Norte-Sul, n. 7300, Bairro Nova Morada, Rolim de Moura, Rondônia, CEP 76940-000
Santarém/PA	UFOPA	Av. Mendonça Furtado, nº2946 - Câmpus Amazônia - Bairro Fátima, CEP 68040-470
São Cristovão/SE	UFS	Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze
Seropédica/RJ	UFRRJ	Rodovia BR 465, Km 07
Sorocaba/SP	UFSCAR	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264, Bairro do Itinga
Viçosa/MG	UFV	DEF Av. P. H. Rolfs s/n - Campus UFV.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de múltipla escolha	40 pontos	40%	Eliminatória
2	Prova dissertativa	30 pontos	30%	Classificatória
3	Análise de documentos	30 pontos	30%	Classificatória e Eliminatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de múltipla escolha	40 pontos	40%	Eliminatória
2	Prova dissertativa	30 pontos	30%	Classificatória
3	Análise de documentos	30 pontos	30%	Classificatória e Eliminatória

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

O processo de seleção dos candidatos para Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira será dividido em:

### MESTRADO

#### 8.1. PRIMEIRA ETAPA – prova de múltipla escolha (PESO 40%)

**Esta etapa será eliminatória**, sendo que o candidato deverá obter, **no mínimo, 50% de aproveitamento** para dar continuidade ao processo seletivo. A avaliação será composta de 16 (dezesesseis) questões de múltipla escolha (caráter objetivo), com 5 (cinco) alternativas em cada. Todas essas questões terão o mesmo peso e representam 40% do valor total.

#### 8.2. SEGUNDA ETAPA – prova dissertativa (PESO 30%)

A segunda etapa consiste de 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso e sua correção será em função da redação (30%) e do conteúdo (70%). As questões da prova dissertativa de conhecimento irão abranger conteúdo teórico e questões de cálculo, não podendo utilizar calculadoras, celulares ou equipamentos semelhantes.

A primeira e a segunda etapa serão realizadas na mesma prova. A bibliografia indicada para solução das questões encontra-se listada no item BIBLIOGRAFIA SUGERIDA deste Anexo.

A prova deverá ser realizada com caneta de cor preta ou azul. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas, incluindo o preenchimento do gabarito.

#### 8.3. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PESO 30%)

Esta etapa será dividida em duas fases, a saber:

**8.3.1. Histórico escolar de graduação (PESO 5%):** será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação:

Intervalo de nota média	Pontuação (%)
9,0 a 10,0	100
8,0 a 8,9	90
7,0 a 7,9	75
6,0 a 6,9	50
5,0 a 5,9	25

Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos:

Conceito	Nota (%)	Conceito	Nota (%)	Conceito	Nota (%)
A <sup>+</sup>	100	B <sup>+</sup>	85	C <sup>+</sup>	70

A	95	B	80	C	65
A <sup>-</sup>	90	B <sup>-</sup>	75	< C	Reprovado

Os candidatos devem apresentar um documento institucional que apresente a nota final média. Se o histórico escolar não apresentar a nota final média, o candidato deve requerer junto à instituição um documento institucional que ateste a nota final média do egresso.

**Observação:** Estará desclassificado o candidato que apresentar rendimento escolar médio inferior a 60%.

**8.3.2. Análise do Currículo Lattes/CNPq (PESO 25%):** esta análise do Currículo Lattes/CNPq e será feita com base nos seguintes documentos: Tabela de pontuação **preenchida** com as atividades desenvolvidas pelo candidato (fornecida no item 9 e na página do programa), Cópia do Lattes e Cópia dos comprovantes do Lattes numerados (apenas os que contabilizam pontos).

O primeiro documento a ser avaliado nesta etapa será o Formulário preenchido de pontuação para avaliação de currículo (última coluna da tabela). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.

As pontuações informadas no Formulário de pontuação serão conferidas com base nos documentos comprobatórios do Lattes, que deverão ser apresentados obedecendo a ordem estabelecida na “**Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos**” (item 9). Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com o código do item (estabelecido na tabela de pontuação) com caneta no canto superior direito de cada documento comprobatório. Por exemplo, se o candidato possui três (3) resumos expandidos publicados em congresso nacional (item 22), cada resumo expandido deverá conter o código 22 manuscrito no canto superior direito. A identificação dos itens deve ser feita dessa forma para facilitar a avaliação da documentação. Para os artigos e/ou resumos expandidos, apenas a primeira página é suficiente como comprovante, desde que contenha o nome, título do trabalho e informações do periódico ou evento. Não inclua documentos além da pontuação máxima (por exemplo, se o candidato participou do comitê organizador de 7 eventos, apenas 3 serão contabilizados (item 33) e por isso o candidato deve apresentar a documentação de somente 3 organizações para obter o limite máximo de 6 pontos).

O item não será pontuado se o candidato incluir o documento comprobatório no código errado ou se usar o mesmo documento para pontuar em dois itens. Por exemplo: o comprovante de um resumo publicado em congresso deve ser a página impressa do resumo e não um certificado de participação no evento.

**ATENÇÃO:** Não serão avaliados os currículos apresentados sem a Tabela de pontuação preenchida, ou fora da seqüência estabelecida na Tabela de pontuação ou com comprovantes sem a numeração de correspondência. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria do PPGCTM.

## DOUTORADO

### 8.4. PRIMEIRA ETAPA – prova de múltipla escolha (PESO 40%)

**Esta etapa será eliminatória**, sendo que o candidato deverá obter, **no mínimo, 50% de aproveitamento** para dar continuidade ao processo seletivo. A avaliação será composta de 16 (dezesesseis) questões de múltipla escolha (caráter objetivo), com 5 (cinco) alternativas em cada. Todas essas questões terão o mesmo peso e representam 40% do valor total.

### 8.5. SEGUNDA ETAPA – prova dissertativa (PESO 30%)

A segunda etapa consiste de 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso e sua correção será em função da redação (30%) e do conteúdo (70%). As questões da prova dissertativa de conhecimento irão abranger conteúdo teórico e questões de cálculo, não podendo utilizar calculadoras, celulares ou equipamentos semelhantes.

A primeira e a segunda etapa serão realizadas na mesma prova. A bibliografia indicada para solução das questões encontra-se listada no item BIBLIOGRAFIA SUGERIDA deste Anexo.

A prova deverá ser realizada com caneta de cor preta ou azul. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas, incluindo o preenchimento do gabarito.

## 8.6. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PESO 30%)

Esta etapa será dividida em duas fases, a saber:

**8.6.1. Histórico escolar de mestrado (PESO 5%):** Será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação:

Intervalo de nota média	Pontuação (%)
9,0 a 10,0	100
8,0 a 8,9	90
7,0 a 7,9	75
6,0 a 6,9	50
5,0 a 5,9	25

Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos:

Conceito	Nota (%)	Conceito	Nota (%)	Conceito	Nota (%)
A <sup>+</sup>	100	B <sup>+</sup>	85	C <sup>+</sup>	70
A	95	B	80	C	65
A <sup>-</sup>	90	B <sup>-</sup>	75	< C	Reprovado

Os candidatos devem apresentar um documento institucional que apresente a nota final média. Se o histórico escolar não apresentar a nota final média, o candidato deve requerer junto à instituição um documento institucional que ateste a nota final média do egresso.

**Observação:** Estará desclassificado o candidato que apresentar rendimento escolar médio inferior a 60%.

**8.6.2. Análise do Currículo Lattes/CNPq (PESO 25%):** esta análise será feita com base nos seguintes documentos: Tabela de pontuação **preenchida** com as atividades desenvolvidas pelo candidato (fornecida no item 9 e na página do programa), Cópia do Lattes e Cópia dos comprovantes do Lattes numerados (apenas os que contabilizam pontos).

O primeiro documento a ser avaliado nesta etapa será o Formulário preenchido de pontuação para avaliação de currículo (última coluna da tabela). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.

As pontuações informadas no Formulário de pontuação serão conferidas com base nos documentos comprobatórios do Lattes, que deverão ser apresentados obedecendo a ordem estabelecida na “**Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos**” (item 9). Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com o código do item (estabelecido na tabela de pontuação) com caneta no canto superior direito de cada documento comprobatório. Por exemplo, se o candidato possui três (3) resumos expandidos publicados em congresso nacional (item 22), cada resumo expandido deverá conter o código 22 manuscrito no canto superior direito. A identificação dos itens deve ser feita dessa forma para facilitar a avaliação da documentação. Para os artigos e/ou resumos expandidos, apenas a primeira página é suficiente como comprovante, desde que contenha o nome, título do trabalho e informações do periódico ou evento. Não inclua documentos além da pontuação máxima (por exemplo, se o candidato participou do comitê organizador de 7 eventos, apenas 3 serão contabilizados (item 33) e por isso o candidato deve apresentar a documentação de somente 3 organizações para obter o limite máximo de 6 pontos).

O item não será pontuado se o candidato incluir o documento comprobatório no código errado

ou se usar o mesmo documento para pontuar em dois itens. Por exemplo: o comprovante de um resumo publicado em congresso deve ser a página impressa do resumo e não um certificado de participação no evento.

**ATENÇÃO: Não serão avaliados os currículos apresentados sem a Tabela de pontuação preenchida, ou fora da seqüência estabelecida na Tabela de pontuação ou com comprovantes sem a numeração de correspondência. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria do PPGCTM.**

## 9. TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Código	Item de avaliação	Pontuação	N (pontos)
1	Participante/ouvinte de curso presencial em temas ligados à Ciência e Tecnologia da Madeira (máximo: 5 cursos presenciais com duração superior a 8 horas cada)	3 pontos / curso	
2	Ministrante de curso presencial em temas ligados à Ciência e Tecnologia da Madeira (máx: 3 cursos com duração superior a 8 horas cada)	6 pontos / curso	
3	Atuação como docente em graduação. Apresentar comprovante emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino (máximo: 600 horas)	0,15 pontos / hora	
4	Monitoria de disciplina de graduação. Apresentar comprovante emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino (máximo: 4 semestres)	3 pontos / semestre	
5	Bolsas de Iniciação científica ou extensão. Apresentar comprovante emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino ou documento emitido pela agência de fomento (máximo: 6 semestres)	5 pontos / semestre	
6	Estágio no Brasil (máximo: 3 semestres)	3 pontos / semestre	
7	Estágio no exterior (máximo: 3 semestres)	6 pontos / semestre	
8	Atuação profissional ou Atividade administrativa na área do PPGCTM. Os itens deverão ser comprovados com carteira de trabalho assinada ou documento similar (máximo: 6 semestres)	2 pontos / semestre	
9	Representante de entidade estudantil (máximo: 2 representações)	2 pontos / semestre	
10	Participação em Projeto de pesquisa ou extensão. Apresentar comprovante emitido por pro-reitoria ou órgão de pesquisa da Instituição de Ensino ou documento emitido pela agência de fomento. (máximo: 3 projetos com participação mínima de 6 meses)	3 pontos / projeto	
11	Proficiência em Inglês (pontuação mínima de 500 pontos no TOEFL-ITP ou 61 no TOEFL-iBT, para brasileiros)	10 pontos / item	
12	Proficiência em outro idioma	5 pontos / item	
13	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato A1 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	15 pontos / item	
14	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato A2 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	12 pontos / item	
15	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato B1 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	7 pontos / item	
16	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado em estrato B2 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	5 pontos / item	
17	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado em estrato B3, B4 ou B5 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	2 pontos / item	
18	Artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR) superior a 1,0, mas sem classificação no qualis das Agrárias I (máximo: 6 itens)	0,5 ponto / item	
19	Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol (máximo: 6)	2,5 pontos / item	
20	Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional. (máximo: 6)	2,0 pontos / item	
21	Resumos expandidos publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol. Ver observação 6 abaixo (máximo: 8)	1,5 pontos / item	



Código	Item de avaliação	Pontuação	N (pontos)
22	Resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional. (máximo: 8)	1,0 pontos / item	
23	Resumos simples publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol. Apresentar apenas a página do resumo simples, com título, autores e resumo (máximo: 10)	1,5 pontos / item	
24	Resumos simples publicados em anais de congresso nacional. Apresentar apenas a página do resumo simples, com título, autores e resumo (máximo: 10)	1,0 pontos / item	
25	Apresentação Oral em evento científico internacional. O certificado deve apresentar título do trabalho em inglês, francês ou espanhol (máx: 4 apresentações)	6 pontos / item	
26	Apresentação Oral em evento científico nacional (máximo: 4 apresentações)	3 pontos / item	
27	Apresentação de Pôster em evento internacional. O certificado deve apresentar título do trabalho em inglês, francês ou espanhol (máximo: 6 apresentações)	2 pontos / item	
28	Apresentação de Pôster em evento nacional (máximo: 6 apresentações)	1,5 ponto / item	
29	Outras produções bibliográficas (máximo: 3 itens)	1 ponto / item	
30	Participação em bancas de conclusão de curso de graduação (máximo: 5 bancas)	3 pontos / item	
31	Participação em evento realizado fora do Brasil. Apresentar certificado de participação (máximo: 6 eventos)	4 pontos / item	
32	Participação em evento realizado no Brasil. Apresentar certificado de participação (máximo: 8 eventos)	2 pontos / item	
33	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (máximo: 3 eventos)	3 pontos / item	
34	Orientação em andamento de iniciação científica. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação	
35	Co-orientação em andamento de iniciação científica. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máximo: 3 orientações)	2 pontos / orientação	
36	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máx: 3)	4 pontos / orientação	
37	Orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máximo: 3 orientações)	4 pontos / orientação	
38	Co-orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máx: 3)	3 pontos / orientação	
39	Co-orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão de pesquisa da Instituição (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação	
40	Pedido de patente submetido (máximo: 2 itens)	15 pontos / item	
41	Patente registrada (máximo: 2 itens)	30 pontos / item	
42	Demais produções técnicas (máximo: 4 itens)	1 ponto / item	

## **Observações sobre o preenchimento e contagem de pontos da TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO:**

1. Para efeito de cálculo da duração das atividades, um semestre é equivalente a 6 meses. A duração de algumas atividades será calculada proporcionalmente.
2. Para os itens 3 a 10, documentos comprobatórios sem informações precisas da duração das atividades não serão considerados.
3. Atividades com mais de 10 anos de realização terão uma redução de 50% no valor das pontuações.
4. Atividades não relacionadas à área de atuação do PPGCTM não serão consideradas.
5. A comprovação de participação em projetos, estágios, iniciação científica ou monitoria de disciplina deve ser feita mediante apresentação de documento institucional ou documento gerado por um sistema eletrônico institucional.
6. Para comprovação dos resumos simples, resumos expandidos e trabalhos completos publicados em eventos ou artigos publicados em periódicos apenas a primeira página do item é suficiente. Contudo, se julgar necessário, apresente também a segunda página do item para comprovar a categoria do item (resumo expandido ou trabalho completo, por exemplo)

## **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- BAUER, L.A.F. Materiais de construção. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1979. 529 p. (Capítulo 14)
- BRAND, M.A. Energia de biomassa florestal. Rio de Janeiro, Ed. Interciência, 2010. 131 p.
- BURGER, L. M.; RICHTER, H. G. Anatomia da madeira. São Paulo: Nobel, 1991. 154 p.
- CHAWLA, K.K. Composite Materials - Science and Engineering. Springer- Verlag, 1987.
- DURLO, M. A.; MARCHIORI, J. N. C. Tecnologia da madeira: retratibilidade. Santa Maria: UFSM/CEPEF, 1992. 33p. (Série Técnica, n.10).
- ESAU, K. Anatomia das plantas com sementes. 1974. Reimpressão 1976. 293 p.
- FOREST PRODUCTS LABORATORY. Wood handbook - Wood as an engineering material. General Technical Report FPL-GTR-190. Madison, WI: U.S. Department of Agriculture, Forest Service, Forest Products Laboratory, 2010. 508 p.
- GALVÃO, A.P.M.; JANKOWSKY, I.P. Secagem racional da madeira. São Paulo, Nobel, 1985. 112 p. (Capítulos 4 e 7)
- JOHNSON, H. La Madera. Barcelona: Editorial Blume, 2ed. 1980. 274 p.
- JONES, R. M. Mechanics of Composite materials. Scripta Book Company, 1975
- PFEIL, W.; PFEIL M. Estruturas de madeira. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos (Ltc editora), 6ªed. 2003. 253 p.
- PHILIPP, P.; D'ALMEIDA, M.L.O. *Celulose e papel: tecnologia de fabricação da pasta celulósica*. São Paulo, IPT, 2ª ed., Vol I, 1988. 559 p. (Capítulos 2 e 3, páginas 14-106).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTM e, quando couber, pela PRPG. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGCTM (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de até 2 anos para o Mestrado e até 4 anos para o Doutorado, segundo consta no Artigo 15 do

Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA, aprovado na Resolução CEPE N° 256, de 02/08/2016.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério de desempate será a soma da pontuação nas provas de múltipla escolha e dissertativa.